ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ATO DA MESA Nº 4º

"A décima quinta sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura realizar-se no dia 12/05/2025 às 19hs".

A MESA DIRETORA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Presidente usando das atribuições oriundas da LOM e do art. 128, § 2º do R.I.:

DECIDE QUE:

Art. 1º A Décima quinta sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura que ocorreria na segunda-feira *12/05/2025 às 19h*, realizar-se no dia **15/05/2025 às 19h**, o adiamento é motivado para que viabilizar que os membros deste Poder está em cumprindo agenda Parlamentar em Porto Velho/RO, em busca de recurso para o município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 12 de maio de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente-CMAAP

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:33903E8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/05/2025. Edição 3978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/